FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 027/2022

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do **Processo Seletivo Nº 027/2022** destinado a recrutar e selecionar profissionais para provimento de 12(doze) vagas para prestação de serviços, sendo **1 (um/a) musicista para o curso de Piano; 1 (um/a) musicista para o curso de Contrabaixo elétrico; 1 (um/a) musicista para o curso Violão/Guitarra; 1 (um/a) musicista para o curso de Bateria; 3 (três) musicista para o curso de Saxofone; 2 (dois/duas) musicistas para o curso de Trompete; 2 (dois/duas) musicista para o curso de Trombone; 1 (um) (um/a) musicista o curso de percussão;** para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do Projeto **"726-6 ESCOLA DE EXTENSÃO*"***, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Fapto, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade.

Os candidatos selecionados, que vierem a ser contratado, assim o serão sob o regime de **contrato por prazo determinado**, como prestador de serviço autônomo (pessoa física).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto.

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **Análise Curricular, Audição e Entrevistas** de caráter classificatório e eliminatório.

2. DO OBJETO

3. Contratação de 1 (um/a) musicista para o curso de Piano; 1 (um/a) musicista para o curso de Contrabaixo elétrico; 1 (um/a) musicista para o curso Violão/Guitarra; 1 (um/a) musicista para o curso de Bateria; 3 (três) musicista para o curso de Saxofone; 2 (dois/duas) musicistas para o curso de Trompete; 2 (dois/duas) musicista para o curso de Trombone; 1 (um/a) musicista o curso de percussão.

3.1. O contrato será como Prestador de Serviço Autônomo – Pessoa Física.

3.2. O candidato a **PRESTADOR DE SERVIÇO** desenvolverá suas atividades:

3.2.1 Na Universidade Federal do Tocantins – Reitoria e Campus Palmas.

4. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

4.1. Musicista para o curso de Piano

a. Ministrar oficina prática e presencial de iniciação musical ao instrumento piano, conforme ajustado previamente com a Coordenação;

b. Realizar prática de conjunto abordando repertório específico, com vistas à difusão e valorização da cultura brasileira, conforme cronograma semanal a ser ajustado previamente com a Coordenação do Projeto;

c. Realizar concertos e apresentações em eventos agendados pela Proex/UFT.

d. Antes do início do curso, com antecedência de até 15 dias o/a instrutor/a deverá entregar o Plano de Disciplina detalhado e o material didático a ser usado na oficina à coordenação do projeto;

e. Entregar a lista de materiais a serem utilizados durante a oficina com antecedência de 15 (quinze) dias à coordenação do projeto;

f. Realizar recital público com a participação dos alunos;

g. O pagamento mensal do instrutor/a estará condicionado ao:

• Envio da lista de frequência das participantes nas oficinas;

• Envio do Relatório de atividades realizadas nas oficinas;

• Participação integral nas atividades de prática de conjunto;

• Participação integral nos concertos e apresentações agendadas.

4.2. Musicista para o curso de Contrabaixo elétrico

a. Ministrar oficina prática e presencial de iniciação musical ao instrumento contrabaixo elétrico, conforme ajustado previamente com a Coordenação;

b. Realizar prática de conjunto abordando repertório específico, com vistas à difusão e valorização da cultura brasileira, conforme cronograma semanal a ser ajustado previamente com a Coordenação do Projeto;

c. Realizar concertos e apresentações em eventos agendados pela Proex/UFT.

d. Antes do início do curso, com antecedência de até 15 dias o/a instrutor/a deverá entregar o Plano de Disciplina detalhado e o material didático a ser usado na oficina à coordenação do projeto;

e. Entregar a lista de materiais a serem utilizados durante a oficina com antecedência de 15 (quinze) dias à coordenação do projeto;

f. Realizar recital público com a participação dos alunos;

g. O pagamento mensal do instrutor/a estará condicionado ao:

• Envio da lista de frequência das participantes nas oficinas;
• Envio do Relatório de atividades realizadas nas oficinas;
• Participação integral nas atividades de prática de conjunto;
• Participação integral nos concertos e apresentações agendadas.

4.3. Musicista para o curso de Violão/Guitarra

a. Ministrar oficina prática e presencial de iniciação musical aos instrumentos Violão/Guitarra, conforme ajustado previamente com a Coordenação;

b. Realizar prática de conjunto abordando repertório específico, com vistas à difusão e valorização da cultura brasileira, conforme cronograma semanal a ser ajustado previamente com a Coordenação do Projeto;

c. Realizar concertos e apresentações em eventos agendados pela Proex/UFT.

d. Antes do início do curso, com antecedência de até 15 dias o/a instrutor/a deverá entregar o Plano de Disciplina detalhado e o material didático a ser usado na oficina à coordenação do projeto;

e. Entregar a lista de materiais a serem utilizados durante a oficina com antecedência de 15 (quinze) dias à coordenação do projeto;

f. Realizar recital público com a participação dos alunos;

g. O pagamento mensal do instrutor/a estará condicionado ao:

• Envio da lista de frequência das participantes nas oficinas;
• Envio do Relatório de atividades realizadas nas oficinas;
• Participação integral nas atividades de prática de conjunto;
• Participação integral nos concertos e apresentações agendadas.

4.4. Musicista para o curso de Bateria

a. Ministrar oficina prática e presencial de iniciação musical ao instrumento Bateria, conforme ajustado previamente com a Coordenação;

b. Realizar prática de conjunto abordando repertório específico, com vistas à difusão e valorização da cultura brasileira, conforme cronograma semanal a ser ajustado previamente com a Coordenação do Projeto;

c. Realizar concertos e apresentações em eventos agendados pela Proex/UFT.

d. Antes do início do curso, com antecedência de até 15 dias o/a instrutor/a deverá entregar o Plano de Disciplina detalhado e o material didático a ser usado na oficina à coordenação do projeto;

e. Entregar a lista de materiais a serem utilizados durante a oficina com antecedência de 15 (quinze) dias à coordenação do projeto;

f. Realizar recital público com a participação dos alunos;

g. O pagamento mensal do instrutor/a estará condicionado ao:

• Envio da lista de frequência das participantes nas oficinas;
• Envio do Relatório de atividades realizadas nas oficinas;
• Participação integral nas atividades de prática de conjunto;
• Participação integral nos concertos e apresentações agendadas.

4.5. Musicista para o curso de Saxofone

a. Ministrar oficina prática e presencial de iniciação musical ao instrumento Saxofone, conforme ajustado previamente com a Coordenação;

b. Realizar prática de conjunto abordando repertório específico, com vistas à difusão e valorização da cultura brasileira, conforme cronograma semanal a ser ajustado previamente com a Coordenação do Projeto;

c. Realizar concertos e apresentações em eventos agendados pela Proex/UFT.

d. Antes do início do curso, com antecedência de até 15 dias o/a instrutor/a deverá entregar o Plano de Disciplina detalhado e o material didático a ser usado na oficina à coordenação do projeto;

e. Entregar a lista de materiais a serem utilizados durante a oficina com antecedência de 15 (quinze) dias à coordenação do projeto;

f. Realizar recital público com a participação dos alunos;

g. O pagamento mensal do instrutor/a estará condicionado ao:

• Envio da lista de frequência das participantes nas oficinas;
• Envio do Relatório de atividades realizadas nas oficinas;
• Participação integral nas atividades de prática de conjunto;
• Participação integral nos concertos e apresentações agendadas.

4.6. Musicista para o curso de Trompete

a. Ministrar oficina prática e presencial de iniciação musical ao instrumento Trompete, conforme ajustado previamente com a Coordenação;

b. Realizar prática de conjunto abordando repertório específico, com vistas à difusão e

valorização da cultura brasileira, 2 vezes por semana, conforme ajustado previamente com a Coordenação;

c. Realizar concertos e apresentações em eventos agendados pela Proex/UFT.

d. Antes do início do curso, com antecedência de até 15 dias o/a instrutor/a deverá entregar o Plano de Disciplina detalhado e o material didático a ser usado na oficina à coordenação do projeto;

e. Entregar a lista de materiais a serem utilizados durante a oficina com antecedência de 15 (quinze) dias à coordenação do projeto;

f. Realizar recital público com a participação dos alunos;

g. O pagamento mensal do instrutor/a estará condicionado ao:

• Envio da lista de frequência das participantes nas oficinas;
• Envio do Relatório de atividades realizadas nas oficinas;
• Participação integral nas atividades de prática de conjunto;
• Participação integral nos concertos e apresentações agendadas.

4.7. Musicista para o curso de Trombone

a. Ministrar oficina prática e presencial de iniciação musical ao instrumento Trombone, conforme cronograma semanal previamente ajustado com a Coordenação do Projetos;

b. Realizar prática de conjunto abordando repertório específico, com vistas à difusão e valorização da cultura brasileira, conforme cronograma semanal a ser ajustado previamente com a Coordenação do Projeto;

c. Realizar concertos e apresentações em eventos agendados pela Proex/UFT.

d. Antes do início do curso, com antecedência de até 15 dias o/a instrutor/a deverá entregar o Plano de Disciplina detalhado e o material didático a ser usado na oficina à coordenação do projeto;

e. Entregar a lista de materiais a serem utilizados durante a oficina com antecedência de 15 (quinze) dias à coordenação do projeto;

f. Realizar recital público com a participação dos alunos;

g. O pagamento mensal do instrutor/a estará condicionado ao:

• Envio da lista de frequência das participantes nas oficinas;
• Envio do Relatório de atividades realizadas nas oficinas;
• Participação integral nas atividades de prática de conjunto;
• Participação integral nos concertos e apresentações agendadas.

4.8. Musicista para o curso de Percussão

a. Ministrar oficina prática e presencial de iniciação musical aos instrumentos de Percussão, conforme ajustado previamente com a Coordenação;

b. Realizar prática de conjunto abordando repertório específico, com vistas à difusão e valorização da cultura brasileira, conforme cronograma semanal a ser ajustado previamente com a Coordenação do Projeto;

c. Realizar concertos e apresentações em eventos agendados pela Proex/UFT.

d. Antes do início do curso, com antecedência de até 15 dias o/a instrutor/a deverá entregar o Plano de Disciplina detalhado e o material didático a ser usado na oficina à coordenação do projeto;

e. Entregar a lista de materiais a serem utilizados durante a oficina com antecedência de 15 (quinze) dias à coordenação do projeto;

f. Realizar recital público com a participação dos alunos;

g. O pagamento mensal do instrutor/a estará condicionado ao:

- Envio da lista de frequência das participantes nas oficinas;
- Envio do Relatório de atividades realizadas nas oficinas;
- Participação integral nas atividades de prática de conjunto;
- Participação integral nos concertos e apresentações agendadas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada em 4 etapas: Análise documental; Análise de Currículo; Audição e por uma Entrevista.

5.2. A classificação dar - se - á em ordem decrescente, obedecendo à pontuação obtida pelo candidato por meio da somatória da dos itens do Quadro 1, Quadro 2 e Quadro 3 deste edital:

QUADRO 1			
Análise curricular			
Item	Critérios	Pontuação	Pontuação máxima
01	Graduação em música	1,0	1,0
02	Participação em curso na área de atuação	0,2 (por curso)	1,0
03	Experiência comprovada como instrumentista de grupo instrumental	1,0	1,0
04	Experiência comprovada em ensino de música em instituição pública ou privada.	0,2 (por semestre)	1,0
QUADRO 2			
Audição			
Item	Critérios	Pontuação máxima	

01	Leitura	1,5	
02	Afinação	1,0	
03	Linguagem	1,5	
QUADRO 3			
Entrevista			
Item	Critérios	Pontuação	Pontuação máxima
01	Contemplar as exigências do item 3 do edital.	2,0	2,0

5.3. Primeira etapa - Análise documental (Anexo I)

4.3.1. Serão analisados os seguintes documentos:

a. Formulário de inscrição;

b. Fotocópia do CPF carteira de identidade e título de eleitor;

c. Fotocópia do comprovante de residência;

d. Fotocópia dos dados bancários;

e. Fotocópia do comprovante do PIS;

f. Certidão negativa de débitos aos tributos federais e à dívida ativa da união.

5.4. Segunda etapa - Análise curricular (Anexo II)

a. Currículo resumido

b. Portfólio - certificados, diplomas, material de trabalhos anteriores (de preferência recentes), caso tenha havido (recortes de jornal, críticas da imprensa, fotos, catálogos, convites, links de vídeos, etc), postados em um único arquivo pdf.

5.5. Terceira etapa – Audição (Anexo III)

4.5.1. O candidato deverá enviar dois vídeos, através de links: um referente à sua performance musical, na qual tocará a peça solicitada para o seu instrumento, outro referente à sua performance musical, na qual tocará uma peça de livre escolha, com duração mínima de 1 minuto e máxima de 2 minutos. Os vídeos deverão ser publicado em uma conta privada do YouTube na forma não listada ou em pasta compartilhada no google drive.

4.5.2. A partitura da peça referente a sua performance musical, na qual tocará a peça solicitada para o seu instrumento está disponível através do link https://drive.google.com/drive/folders/1qVRqLi9ROjGOC6pM_YMEudT77zbFfcJ-?usp=sharing

5.6. Quarta etapa - Entrevista (online)

a. Serão abordados os tópicos elencadas no item 03 deste edital.

6. DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	VALOR TOTAL	DURAÇÃO DO CONTRATO
Musicista para o curso de Piano	1 (Uma)	R$ 10.800,00	8 MESES
Musicista para o curso de Contrabaixo elétrico	1 (Uma)	R$ 10.800,00	8 MESES
Musicista para o curso de Violão/Guitarra	1 (Uma)	R$ 10.800,00	8 MESES
Musicista para o curso de Bateria	1 (Uma)	R$ 10.800,00	8 MESES
Instrutor para o curso de Percussão	1 (Uma)	R$ 10.800,00	8 MESES
Musicista para o curso de Saxofone Soprano	1 (Uma)	R$ 10.800,00	8 MESES
Musicista para o curso de Saxofone alto	1 (Uma)	R$ 10.800,00	8 MESES
Musicista para o curso de Saxofone tenor	1 (uma)	R$ 10.800,00	8 MESES
Musicista para o curso de Trompete	1 (uma)	R$ 10.800,00	8 MESES
Musicista para o curso de Trompete	1 (uma)	R$ 10.800,00	8 MESES
Musicista para o curso de Trombone	1 (uma)	R$ 10.800,00	8 MESES
Musicista para o curso de Trombone	1 (uma)	R$ 10.800,00	8 MESES

5. 1. A remuneração do prestador de serviço será dividida em 3 parcelas de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período de **13/04/2022 a 24/04/2022**, até às 23h59min, horário local;

7.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para os endereços eletrônicos cultura@uft.edu.br com cópia para selecao@fapto.org.br, ***identificando o assunto*** como: **Edital nº 027/2022**.

a. Formulário de inscrição e documentação (Anexo I);
b. Currículo atualizado, descrevendo experiência profissional, formação específica em música, ou experiência musical (Anexo II);
c. Comprovantes de formação e atuação profissional, caso conste no currículo, tais como: certificados, diplomas, programas ou temporadas de apresentações (Anexo II);
d. Audição (Anexo III).
e. Fotocópia do CPF e carteira de identidade;
f. Fotocópia do comprovante de residência;
g. Fotocópia dos dados bancários;
h. Fotocópia do comprovante do PIS;
i. Certidão negativa de débitos aos tributos federais e à dívida ativa da união.

7.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

7.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

7.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

7.6. O candidato que não enviar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.7. A Fapto não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos.

7.8. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da Fapto.

8. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. O processo seletivo será composto por **análise curricular, audição e entrevista** que

foi elaborada de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pelo projeto.

8.2. A análise curricular consiste na verificação dos currículos enviados, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para cada cargo, eliminando do processo seletivo aqueles candidatos que não apresentarem os pré-requisitos exigidos no item **4**;

8.3. Para informações acerca da seleção, os candidatos deverão entrar em contato através do e-mail **cultura@uft.edu.br.**

8.4. Os candidatos selecionados deverão entrar em contato até 02 (dois) dias úteis após a data da publicação com a Coordenação do Projeto, através do e-mail **cultura@uft.edu.br** sob pena de serem desclassificados do processo seletivo;

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular.

9.2. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **02/05/2022,** no sítio da Fapto.

10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

10.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á por meio de contato telefônico (conforme os dados curriculares) com confirmação por e-mail, com cada inscrito selecionado;

10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

10.3. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.

10.4. Constituem requisitos para contratação:

a. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
b. Estar em dia com as obrigações trabalhistas e militares;
c. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
d. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
e. Cumprir as determinações desta publicação;

10.5. O candidato aprovado será convocado conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

10.6. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o mesmo deverá enviar uma carta informando sua desistência para o email: cultura@uft.edu.br com cópia para selecao@fapto.org.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar o cargo;

10.7. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto;

10.8. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

10.9. O início das atividades está previsto para **MAIO de 2022.**

11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

11.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados.

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	13/04/2022 a 24/04/2022	E-mail para cultura@uft.edu.br com cópia para selecao@fapto.org.br
Análise Curricular e Audição	26/04/2022	Coordenação do Projeto
Entrevistas	28/04/2022 a 29/04/2022	Entrevista online via Google Meet. O link de acesso será enviado ao e-mail dos candidatos.
Resultado Final	02/05/2022	site da Fapto

12. Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no CANAL DE DENÚNCIAS da Fapto, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto, das etapas do processo seletivo;

13.3. Este processo seletivo terá validade de **1(um) ano**, a contar da data de divulgação do

resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da Fapto;

13.4. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

13.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto.

13.6. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

PALMAS-TO, 13 de ABRIL de 2022.

BRUNO BARRETO AMORIM CAMPOS
Coordenador do Projeto

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 027/2022

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:			
RG:	**CPF:**	**Data Nascimento: / /**	
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		**Título de Eleitor:**	
Endereço Completo:			
CEP: -	**Cidade:**		**UF:**
Telefones:		**Outros contatos:**	
E-mail:		**Função Pretendida:**	

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

( ) Currículo com foto;	( ) Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS;
( ) Fotocópia do CPF;	( ) Fotocópia do comprovante de residência;
( ) Carteira de Identidade;	( ) Fotocópia dos dados bancários;
( ) Título de Eleitor;	( ) Comprovante de escolaridade;
( ) Certidão de Quitação Eleitoral;	( )Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo foro da Justiça Federal;
( ) Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;	

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do candidato

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANÁLISE CURRICULAR (Anexo II)

- Currículo resumido

- Portfólio - certificados, diplomas, material de trabalhos anteriores (de preferência recentes), caso tenha havido (recortes de jornal, críticas da imprensa, fotos, catálogos, convites, links de vídeos).

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

AUDIÇÃO (Anexo III)

I. Link do vídeo referente à sua performance musical, na qual tocará a peça solicitada para o seu instrumento.

II. Link referente à sua performance musical, na qual tocará uma peça de livre escolha.

Os vídeos deverão ter duração mínima de 1 minuto e máxima de 2 minutos, publicados em uma conta privada do YouTube na forma não listada ou em pasta compartilhada no google drive.